

Ata da sessão ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, realizada em 11 de maio de 2015.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 16:00 horas, no Plenário Procurador Manoel da Costa Nunes, 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado nesta Capital à Rua Álvaro Mendes, número vinte e dois, noventa e quatro, centro, foi realizada Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora **Rosângela de Fátima Loureiro Mendes**, Procuradora-Geral de Justiça em exercício, com a presença dos seguintes membros: **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Antônio Gonçalves Vieira, Teresinha de Jesus Marques, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, Francisco das Chagas da Costa Neves, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, Aristides Silva Pinheiro, Luis Francisco Ribeiro e Clotildes Costa Carvalho**. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça **Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino, Lenir Gomes dos Santos Galvão, José Ribamar da Costa Assunção, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Zélia Saraiva Lima**. Seguindo a ordem dos trabalhos determinada pelo artigo 6º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorreu: conferência do *quorum* e instalação da sessão. A Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Antes de passar a palavra à secretária, justificou a ausência da Procuradora-Geral de Justiça e explicou que iria presidir esta sessão por ter tomado posse como Subprocuradora-Geral de Justiça. Registrou a satisfação de estar presidindo a sessão em que o Procurador de Justiça Aristides Silva Pinheiro está participando pela primeira vez como Corregedor-Geral do Ministério Público. Em seguida, determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. O Procurador de Justiça Hosaias Matos de Oliveira pediu a palavra para louvar a atitude da Procuradora de Justiça Martha Celina de Oliveira Nunes durante as eleições para Corregedor-Geral, da qual

ela participou como candidata, elogiando-a pela sua maturidade e a forma elegante e democrática com que lidou com o resultado das eleições. Após, a Presidente anunciou o item da pauta a ser apreciado nesta sessão: discussão e apreciação da proposta de Resolução que regulamenta o processo de eleição para formação da lista tríplice. Leu artigo por artigo, solicitando dos presentes a votação após as leituras. Inicialmente foi alterado o texto do considerando, onde se lê **“que o atual mandato do cargo de Procurador-Geral de Justiça...”** leia-se **“que o mandato do atual Procurador-Geral de Justiça...”**. Art. 1º - modificaram e aprovaram o texto **“ Realizar eleição de membros do Ministério Público do Estado do Piauí para formação da lista tríplice...”** para **“Regulamentar a eleição para a formação de lista tríplice...”**. Art. 3º - votaram pela alteração do horário **“de 8:00 às 14:00h”** para **“ de 09:00 às 15:00h”**. Parágrafo único do art. 4º foi modificado, ficando o texto da seguinte forma: **“A Comissão Eleitoral será presidida pelo decano e secretariada pelo segundo mais antigo, que não aceitando passará ao seguinte”**. Ao art. 6º foi acrescido o horário de inscrição, ficando com a seguinte redação: **“A inscrição de candidato à lista tríplice deverá ser requerida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no período de 18 a 22 de maio de 2015, e entregue à Comissão Eleitoral no horário das 7:00 às 14:00h”**. Ao § 2º do art. 8º foi acrescentado **“antes de iniciado o processo de votação”**, ficando com o texto seguinte: **“Em caso de votação em urna eletrônica, o Presidente da Comissão Eleitoral deverá emitir a zerésima e apresentar aos demais integrantes e candidatos antes de iniciado o processo de votação.”** O art. 9º foi suprimido, ficando o seu parágrafo único transformado no art. 9º, passando a ter a seguinte redação: **“Os candidatos, pessoalmente ou por procurador designado, poderão fiscalizar, ininterruptamente, todo o processo de preparação da urna eletrônica.”** O parágrafo único do art. 10 foi desmembrado em §1º e §2º, os quais ficaram da seguinte forma: §1º **“Também será nulo o voto duvidoso, no qual conste qualquer sinal ou grafia suscetível de identificação”** e §2º **“ É defeso o voto postal ou por procuração”**. No art. 13 foi alterado o texto **“...nos dias 27 e 28 de maio de 2015, para o Colégio de Procuradores de Justiça, que o julgará em até 48 (quarenta e**

oito) horas” para “no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para o Colégio de Procuradores de Justiça, que o julgará em até 72 (setenta e duas) horas”. O art. 14 foi modificado, ficando como se segue “**Findos os trabalhos, a comissão eleitoral lavrará circunstanciada ata da eleição, que será lida e assinada pelos respectivos membros, e encaminhará cópia da mesma, acompanhada da lista tríplice, ao PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**”. Por fim, o art. 15 e seu parágrafo único foram retirados, e o art. 16 passou a ser numerado como art. 15. Os demais artigos foram aprovados da maneira que foram apresentados. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta sessão, e para constar, eu, Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, onze de maio de dois mil e quinze.